



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 154/2026

Processo Administrativo: PMC.2021.00008407-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 384/21

Termo de Contrato nº 115/21

Termo de Aditamento nº 017/21, 258/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.938.196/0001-58, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Aditamento Contratual, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério da CONTRATANTE sem indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 544.394,66 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, indicados no documento 19435276, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000 08710 3.3.90.39 10.305.1012.4093.0000 02.303-0645



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



• 087000 08710 3.3.90.30 10.305.1012.4093.0000 03.303-0044

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 10 de Agosto de 2026

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR

Representante Legal: *Rogério Ulbrich*

CPF nº *070.993.008-90*



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00008407-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 384/21

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR

Termo de Contrato nº 115/21

Termo de Aditamento nº 017/21, 258/24 e 154/26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michel Abrão Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rogério Ulbrich

Cargo: Diretor

CPF: 070.993.008-90

E-mail da contratada: rogerio@biocam.com.br, at@biocam.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34